



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 513

DE 05 DE MAIO DE 2010.

INSTITUI NOME A PRÉDIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL: faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Garagem Municipal Petrúcio Barbosa – Péu”, a garagem destinada à guarda dos veículos do patrimônio municipal.

Parágrafo Único – Tal denominação visa deixar como marco indelével o nome de um cidadão que tão bem desempenhou sua função enquanto motorista deste Município, além do respeito, da amizade e carisma que tinha para com as pessoas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 05 de maio de 2010.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Prefeito

A Lei 513/2010 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 05 de maio de 2010.

Ivan Nunes Pereira
Secretário Municipal de Administração



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Junqueiro
C.G.C. 24.183.642/0001-31

APROVADO
EM 30/ ABRIL / 2010
Marcos Pereira da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
RECEBER EM
05/05/2010
Jay

PROJETO DE LEI Nº. 03/2010.

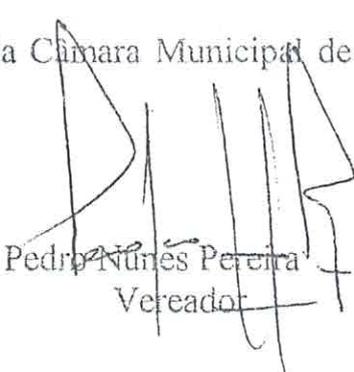
Dispõe sobre denominação de prédio público e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Junqueiro decreta:

Art. 1º. Fica denominada de “Garagem Municipal Petrúcio Barbosa – Péu”, a garagem destinada a guarda dos veículos do patrimônio municipal.

Parágrafo Único: Tal denominação visa deixar como marco indelével o nome de um cidadão que tão bem desempenhou sua função enquanto motorista deste Município, além do respeito, da amizade e carisma que tinha para com as pessoas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Junqueiro, em 30 de ABRIL de 2010.


Pedro Nunes Pereira
Vereador